

LUTAMOS PELA MANUTENÇÃO DAS REGRAS ATUAIS!

- Contribuição com uma alíquota na venda da produção agrícola;
- Aposentadoria das mulheres rurais aos 55 anos e dos homens rurais aos 60 anos;
- Carência de 15 anos na aposentadoria por idade;
- Acumulação dos benefícios da aposentadoria e da pensão;
- Acesso ao Benefício Assistencial (BPC/LOAS) aos 65 anos e vinculação desse benefício ao valor do salário mínimo.

PROPOSTAS PARA GARANTIR A SUSTENTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

- Recriação do Ministério da Previdência Social.
- Aprimorar o sistema do Cadastro Nacional de Informação Social Rural (CNIS-RURAL) para tornar mais eficiente a arrecadação das contribuições previdenciárias rurais.
- Intensificar a cobrança da Dívida Ativa da Previdência e da Seguridade Social.
- Fim da aplicação da Desvinculação de Receitas da União (DRU) sobre o orçamento da Seguridade Social.
- Revisão das isenções previdenciárias para entidades filantrópicas.
- Revisão das renúncias previdenciárias sobre as exportações.
- Revisão das desonerações das contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamento concedida a diversos setores econômicos.
- Alienação de imóveis da Previdência Social e de outros patrimônios em desuso, por meio de leilão.
- Realização de auditoria da dívida pública como forma de dar transparência ao valor efetivamente devido pelo Estado brasileiro e evitar o pagamento indevido de juros ao sistema financeiro.
- Aprimorar os mecanismos de combate à sonegação das contribuições para a Seguridade Social.



César Ramos

PORQUE **NÃO** À REFORMA
DA PREVIDÊNCIA RURAL
PROPOSTA PELO
GOVERNO.



CONTAG



FETAGs



STTRs

O GOVERNO PRETENDE INSTITUIR A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INDIVIDUAL PARA OS SEGURADOS E SEGURADAS ESPECIAIS.

IMPACTOS PARA OS SEGURADOS(AS):

- Acabará com a contribuição previdenciária sobre a venda da produção para exigir contribuição individual de cada membro da família;
- Excluirá mais de 60% dos agricultores e agricultoras familiares do sistema de proteção previdenciária por não ter renda monetária líquida suficiente e periódica para contribuir com a Previdência Social (estudos feitos com base no Censo Agropecuário de 2006);
- Excluirá a maioria de mulheres e jovens trabalhadores rurais da Previdência Social.



Segundo estudos de Guanziroli, Buanain e Di Sabatto (2012) a partir de informações do Censo Agropecuário de 2006, **61,7%** dos estabelecimentos rurais brasileiros apresentaram renda líquida anual inferior a **R\$ 1.500,00**. Ou seja, uma parcela considerável das famílias rurais não possui renda para contribuir para a Previdência sem ser pela alíquota incidente na venda da produção.

IMPACTOS PARA A SOCIEDADE:

- Estimulará ainda mais o êxodo rural, principalmente de jovens;
- Impactará na produção de alimentos básicos produzidos pela agricultura familiar que abastecem a mesa dos brasileiros;
- A Seguridade Social arrecadará menos com a contribuição individual se comparada à contribuição sobre a venda da produção;
- Impactará no comércio local a partir da redução do número de benefícios rurais no município;
- Impactará negativamente na arrecadação dos municípios.



A Previdência Social distribui mais de **R\$ 8 bilhões** por mês em benefícios rurais que contribuem, principalmente, com a economia dos pequenos e médios municípios. (Fonte: SUIBE/Dataprev)

Segundo dados do Ministério da Previdência Social e do Tesouro Nacional, em **70%** dos municípios, ou seja, **3.875** dos **5.561** municípios, os recursos dos benefícios da previdência superam o volume do que é arrecadado pelo Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Caso os trabalhadores e trabalhadoras rurais não consigam mais acessar a aposentadoria rural, esses municípios serão afetados, comprometendo o seu desenvolvimento econômico e social.

O GOVERNO QUER ELEVAR A IDADE MÍNIMA DE APOSENTADORIA DA SEGURADA ESPECIAL PARA 57 ANOS.

IMPACTOS:

- O acesso da mulher trabalhadora rural à aposentadoria por idade será reduzido devido à penosidade do trabalho rural e a sua dupla jornada;
- O período de gozo do benefício da aposentadoria será menor em cinco anos, se comparado ao homem rural, e de seis anos em relação à mulher urbana. (Dados de estudos feitos pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea a partir de números do Anuário Estatístico da Previdência)

O GOVERNO QUER ELEVAR A IDADE DE APOSENTADORIA E O TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO DOS ASSALARIADOS(AS) RURAIS (65 ANOS - HOMEM, 62 ANOS - MULHER, E 25 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO)

IMPACTOS:

- A grande maioria dos assalariados(as) rurais não conseguirão contribuir por 25 anos para ter acesso à aposentadoria pois os mesmos só conseguem contratos de trabalho formalizados por curtos períodos, em épocas de safras;
- Os assalariados(as) rurais terão dificuldade em se aposentar, pois suas forças de trabalho esgotam-se precocemente devido ao trabalho penoso que exercem.